NÚMERO
RÚBRICA

RESOLUÇÃO Nº 916, de 30/11/2009

CONCEDE LICENÇA

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 31 da Lei Orgânica do Município - LOM, resolve baixar a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica concedida licença a pedido ao Vereador Miguel Gontarek, nos termos do Art. 31, I, da Lei Orgânica do Município – LOM, combinado com o Art. 198, II, do Regimento Interno, no período de 01/12/2009 à 31/12/2009.

Art. 2º Fica convocado o suplente de Vereador Neno Pangratz, para assumir a vaga durante o período da licença.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Canoinhas, 30 de novembro de 2009.

Célio Galeski
Presidente

Wilson Pereira
1º Secretário

Beto Passos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 30/11/2009.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo